



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.953/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal e artigo 43, inciso I da Lei Municipal nº 1.945/2005, alterado pela Lei Municipal nº 2.769 de 18 de outubro de 2019, conforme requerimento nº 224/2019, datado de 31 de outubro de 2019, a **Sra. MIRIAN NEUZA ALVES CAMARGO**, portadora do CPF sob o nº 701.252.366-20, conjugue dependente de **MANUEL MATOS CAMARGO**, aposentado, Masp.13747-2, inscrito no CPF sob o nº 091.817.096-68, falecido em 01 de Outubro de 2019, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 01 de Outubro de 2019, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de novembro de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL